



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 009/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **VICENTE PAULO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 582.XXX.XXX-X0, companheiro em união estável, na forma da lei civil, da ex- segurada, Sra. Helenice Lemes Rodrigues, matrícula 2XXX, inscrita no CPF sob o nº 813.XXX.XXX-X1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, falecida em 25 de junho de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 e Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebido pela servidora na data anterior ao óbito, a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 29 de julho de 2024.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI